CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 16 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

11 DE **SETEMBRO** DE **2020**

(CONTÉM **48** FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES _____

FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 16/2020

Da reunião ordinária privada realizada no dia 11 de setembro de 2020, iniciada às 09:10 horas e concluída às 10:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	11
Despachos	11
DAGCJ	14
DFMA	20
DOP	26
DECAD	35
DU	46
Aprovação em minuta	48
Votação das deliberações	48
Montante Global de Encargos	48
Encerramento	48

ABERTURA

ATA Nº 16/2020

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, por razões de assistência familiar, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- ***Ata n.º 10/2020 – Reunião Ordinária Pública de 19.junho.2020***
- ***Ata n.º 11/2020 – Reunião Ordinária Pública de 15.maio.2020, realizada em 19.junho.2020***
- ***Ata n.º 12/2020 – Reunião Extraordinária de 22.junho.2020***
- ***Ata n.º 13/2020 – Reunião Ordinária Privada de 03.julho.2020***
- ***Ata n.º 14/2020 – Reunião Ordinária Pública de 17.julho.2020***
- ***Ata n.º 15/2020 – Reunião Extraordinária de 31.julho.2020***

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

a) ***Minuta do Contrato da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã / Trabalhos Complementares (Ratificação)***

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) ***Pagamento das despesas dos inquilinos com os honorários das escrituras e os respetivos impostos, para constituição do direito real de uso e habitação, das designadas "Casa dos Pobres" ou "Casas do Património" (Aprovação)***

b) ***Dilação do prazo de pagamento de rendas – Estabelecimentos Comerciais do Município em regime de concessão (Aprovação dos planos de pagamento)***

c) ***Aceitação de doação de parcelas de terreno para integrar o domínio público municipal - Reconstrução, requalificação e asfaltamento da Estrada Portelinha - Souto Negro, Freguesia de S. Jorge da Beira (Aprovação)***

d) ***Alienação de habitação municipal nº 66 da Urbanização da Quinta da Alâmpada (T3) (Aprovação)***

e) ***Aquisição de parcelas de terreno para ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira (Revogação de deliberação de Câmara)***

f) ***Minuta de Protocolo de Cedência de parcela de terreno para instalação de antena de rede móvel entre o Município da Covilhã e a NÓS Towering – Gestão de Telecomunicações, SA- (Aprovação)***

g) ***Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere (Aprovação)***

h) ***Consolidação de Mobilidade (Aprovação)***

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) ***Abertura de Concurso por Ajuste Direto / Adjudicação da prestação de serviços de transporte regular de passageiros na Grande Covilhã (Conhecimento)***

b) ***2.ª Alteração Orçamental Modificativa (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)***

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) ***Projeto de Execução da «Requalificação do Miradouro do Covão» (Aprovação)***

b) ***Revisão de Preços: (Aprovação)***

   1. ***Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã (3.º cálculo provisório)***
   2. ***Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo (1.º cálculo provisório)***

c) ***Receção Provisória: (Aprovação)***

   1. ***Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada***

d) ***Receção Definitiva: (Aprovação)***

   1. ***Empreitada de Construção dos Arruamentos envolventes às Termas de Unhais da Serra (acionar caução)***
   2. ***Empreitada de Execução do Recinto de Feiras e Mercado do Tortosendo (acionar caução)***

3. *Empreitada de Requalificação de Arruamentos Urbanos nas Freguesias da Zona Sul do Concelho (acionar caução)*
4. *Empreitada de Ampliação da Rede de Águas Pluviais na Rua Fonte 25 de Abril, Verdelhos*

e) *Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo – Prorrogação de Prazo Contratual (Aprovação)*

f) *Iluminação Pública: (Aprovação)*

1. *Quinta do Brejo, 110 PT – Peraboa – Covilhã*

g) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*

1. *Rua Cantar Galo – Bouça – Cortes do Meio*
2. *Ramal da Estação – Covilhã*
3. *Rua Junta de Freguesia e Rua da Levada – Unhais da Serra*
4. *Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce – Covilhã*
5. *Rua Montes Hermínios – Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) *Minutas de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas / Escolas (Ratificação)*

b) *Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias – ano letivo 2020/2021 (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*

1. *Aquecimento Escolar*
2. *Transportes escolares*
3. *Assegurar o Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e Componente de Apoio à família no 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021*

c) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – Funcionamento do Refeitório do estabelecimento do ensino básico do Canhoso - Ano Letivo 2020/2021 (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*

d) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiso - Apoio às despesas do espaço do pré-escolar – Ano Letivo 2020/2021 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

e) *Minutas de Protocolo de Colaboração com Instituições/Empresas – ano letivo 2020/2021 (Aprovação)*

1. *Transportes escolares*

f) *Minutas de Protocolos de Colaboração com as Associações de Pais e Encarregados de Educação para assegurara o funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021 (Aprovação)*

g) *Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência na AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2020/2021 (aprovação)*

h) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município do Fundão e o Município da Covilhã - Depósito de Bens Culturais Móveis- (Aprovação)*

i) Protocolo de Colaboração entre a Ocidental Filmes, Lda. o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior (Ratificação)

j) Habitação Social: (Aprovação)

1. *Atribuição (3)*
2. *Permuta (1)*
1. *Normas Orientadoras - Abertura do Complexo Desportivo (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Processo n.º 14/17 – Revisão das Taxas (Aprovação)

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, informando que quando se fez a alteração do agendamento da presente reunião, por lapso de escrita, não foi mencionada a alteração da data da reunião ordinária pública para o dia 25 de setembro, pedindo desculpa pelo lapso.

De seguida, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto, tendo concedido a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, após cumprimentar todos os presentes, iniciou perguntando, uma vez que "o País vai entrar numa nova fase de situação de contingência a partir de 15 de setembro, e aqui no Concelho que medidas estão a ser pensadas para monitorizar e garantir o seu cumprimento."

Questionou ainda: "durante a 1.ª fase, a Covilhã teve o seu centro de testes. Depois anunciou-se que sairia provisoriamente porque as suas instalações tinham uma exposição solar que era, de facto, impeditiva do seu funcionamento, e depois foi anunciado mais tarde que já não voltaria. Gostaria de saber porquê e se não se justificava voltar a tê-lo para esta 2.ª vaga que se perspetiva que venha."

Relativamente à 2.ª vaga, o Senhor Presidente da Câmara informou que não iriam abrandar na vigilância, trabalho e atenção, sendo que "a nossa Proteção Civil tem sido incansável."

Aproveitou para lhes agradecer, "na pessoa do Senhor Comandante Operacional Municipal e no Mestre André (aproveito para o felicitar pela recente obtenção deste grau académico), para além de todos os Senhores Vereadores, Dirigentes e trabalhadores por estarem também muito empenhados e envolvidos em todo este trabalho.

A Câmara é também o exemplo do cumprimento e das preocupações no que diz respeito às regras de prevenção da propagação desta terrível doença.

Os números da doença estão a começar a ressurgir aos níveis de abril. É mais um alerta que nos chega para sermos ainda mais rigorosos nessa nossa vigilância e atenção a este problema.

No que diz respeito à questão do *Covid Drive*, como o Senhor Vereador estará recordado, em termos de implementação e designadamente no que diz respeito ao custo dos testes que foi partilhado pelos três municípios, na prática ainda não concretizamos essa partilha porque a Câmara da Covilhã adiantou toda a verba e agora, também em concertação com os colegas e na proporção da sua participação nessa despesa, foram e estão a ser adquiridos testes, nomeadamente o Município do Fundão e de Belmonte, no sentido de depois encontrarmos o número ótimo. Estamos nesse estado de alerta e entrará em funcionamento a qualquer momento.

O Centro de Saúde já tem esta rotina, esta preparação e este trabalho consolidado que aqui aproveito para, mais uma vez, sublinhar, saudar e agradecer. A qualquer momento, temos o sítio e as condições para avançar. Esperemos que não sejam necessários. Em qualquer momento podemos entrar em prontidão operacional.

Temos a retaguarda, felizmente, também da Universidade no que diz respeito aos meios humanos e técnicos, do Centro Hospitalar e do ACES Cova da Beira.

Vamos, nos próximos dias, voltar a encontrar-nos para afinar ainda mais esses pormenores.

Em traços gerais, é o ponto de situação relativamente a esta matéria."

De seguida, atribuiu a palavra ao Mestre André Morais para complementar a informação dada.

O Mestre André Morais, depois de cumprimentar os presentes, informou que "as medidas que estão a ser aplicadas no nosso município estão a ser replicadas também nas IPSS's e nas escolas. Estamos a fazer esse acompanhamento para interagir com eles.

Até estamos a fazer vistorias tripartidas para dar cumprimento a que as entidades do terceiro setor estejam a garantir as condições mínimas para que não haja aqui uma 2.ª vaga ou, se houver, que haja capacidade de resposta. Basicamente estamos a implementar tudo."

Para terminar, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta de "Voto de Pesar por óbito do nosso grande poeta e conterrâneo Ernesto Melo e Castro.

Tive a oportunidade de, na página do Facebook do Município, postar um texto que dou aqui como reproduzido:"

"A Covilhã perdeu um dos seus mais notáveis artistas: Ernesto Manuel Geraldes de Melo e Castro.

Nascido na Covilhã, pai da conhecida artista "Geninha" (Eugénia) Melo e Castro, foi poeta, ensaísta, crítico e artista plástico, com destacado pioneirismo na Poesia Experimental, na Videopoesia e na Arte Tecnológica.

Formado em Tecnologia Têxtil em Bradford (Inglaterra) e Doutor em Letras pela Universidade de São Paulo (Brasil), a sua vida, como ele próprio referiu, «deu-se entre o tecido e o texto».

O tecido representava-lhe «qualquer coisa nova e diferente que nasce: o tecido é, por isso, uma metáfora do nascimento».

A poesia e os poetas constituíam «aquilo a que se vai chamando a cultura poética portuguesa, que sempre esteve ligada à liberdade», mesmo em tempos da Ditadura.

A morte de um artista iluminado, questionador e profundo, criativo e transformador como Ernesto Melo e Castro, só pode ser a metáfora de um renascer, livre e pleno, porque da sua vida e obra ficarão sempre indeléveis memórias. Na sua Cidade e nos Covilhanenses, inquestionavelmente."

As palavras para falar sobre este poeta faltam-nos. Trata-se de um enorme vulto da nossa cultura nacional e mundial. É uma enorme perda para as Letras e para a Cultura.

Queríamos aqui enaltecer a sua obra e endereçar à família os nossos sentidos pêsames."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes associou-se ao Voto de Pesar, recomendando que fosse atribuído o seu nome a uma rua do concelho da Covilhã.

Colocado à votação, o Voto de Pesar pelo falecimento do grande poeta e conterrâneo Ernesto Melo e Castro foi aprovado.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, "tendo falecido, no mês de agosto, o Vereador da Câmara Municipal do Fundão e sendo esta a primeira reunião do executivo após esse fatídico acontecimento, propunha também um Voto de Pesar pelo falecimento do Vereador Paulo Águas que seja endereçado ao Município.

Ele colaborou e trabalhou connosco em vários projetos. Era efetivamente uma figura importante da nossa Cova da Beira e era claramente um fator de cooperação com o Município do Fundão e acho que era importante realçar também esse facto e trazer a este órgão esse Voto de Pesar que, caso seja efetivamente aprovado, fosse endereçado à família e ao Município do Fundão."

O Senhor Presidente da Câmara associou-se à proposta dizendo que tinha tido "o privilégio de ser amigo pessoal do Senhor Vereador Paulo Águas e é com muita emoção que também aqui nos reportamos e nos referimos à sua pessoa, ao seu elevado sentido ético.

Era um homem bom, um bom ser humano, com bons princípios, e era uma grande mais-valia para a nossa região."

Posto à votação, o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Vereador do Município do Fundão Paulo Águas foi aprovado.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, devido a não estarem reunidas condições com vista a serem deliberados, a retirada dos assuntos que a seguir se indicam, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. **Eliminar a alínea e) do 5.3. - DOP**

"Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo – Prorrogação do Prazo Contratual (Aprovação)"

2. **Eliminar a alínea d) do 5.4. – DECAD**

"Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiso – Apoio às despesas do espaço pré-escolar – Ano Letivo 2020/2021 (Aprovação)"

Mais foi proposto pelos serviços a seguinte correção, tendo sido aprovado por unanimidade:

3. **Corrigir o título da alínea a) do 5.4 – DECAD**

Deve ler-se: "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas"

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- **Ata n.º 10/2020 – Reunião Ordinária Pública de 19.junho.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 10/2020 da Reunião Ordinária Privada de 19.junho.2020.

– **Ata n.º 11/2020 – Reunião Ordinária Pública de 15.maio.2020, realizada em 19.junho.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 11/2020 da Reunião Ordinária Pública de 15.maio.2020, realizada no dia 19.junho.2020.

– **Ata n.º 12/2020 – Reunião Extraordinária de 22.junho.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 12/2020 da Reunião Extraordinária de 22.junho.2020.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

– **Ata n.º 13/2020 – Reunião Ordinária Privada de 03.julho.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 13/2020 da Reunião Ordinária Privada de 03.julho.2020.

– **Ata n.º 14/2020 – Reunião Ordinária Pública de 17.julho.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 14/2020 da Reunião Ordinária Pública de 17.julho.2020.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Presidente Vítor Manuel Pinheiro Pereira, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

– **Ata n.º 15/2020 – Reunião Extraordinária de 31.julho.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 15/2020 da Reunião Extraordinária de 31.julho.2020.

Não participaram na discussão e votação da ata o Senhor Presidente Vítor Manuel Pinheiro Pereira e o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 5.569.859,10 € (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 4.435.211,18 € (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e onze euros e dezoito cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.134.647,92 € (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

4. DESPACHOS

a) Minuta do Contrato da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã / Trabalhos Complementares

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou se se mantinha a calendarização da abertura do Centro de Inovação Cultural da Covilhã e, "tendo em conta que já foi escolhido o programador, quando é o começo da temporada e a apresentação da estratégia para o concelho."

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que esclarecesse a questão da calendarização.

O Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – informou que, inicialmente, o objetivo era o de "trabalhar no sentido de o conjunto dos dois edifícios estarem operacionais e possíveis de utilizar para as comemorações do 20 de Outubro. No entanto, não será assim.

Estamos, neste momento, a apostar no final do ano – 31 de dezembro – como a data previsível para dar concluída a obra."

De seguida, foi atribuída a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após cumprimentar todos os presentes, esclarecendo que a estratégia para o Teatro se inseria "numa

estratégia mais global que tem a ver com políticas culturais e também se cruza com a nossa candidatura a cidade criativa.

Já estávamos a trabalhar nessa estratégia devido a esta candidatura, integrando-a e começámos a trabalhar aquilo que tem a ver com o Teatro Municipal e com o Centro de Inovação Cultural.

O nosso programador já está, em articulação com a chefe de Divisão, a trabalhar os instrumentos de base ao funcionamento desta infraestrutura cultural e contamos, até ao início do próximo ano porque ainda temos arestas a limar quanto a essa estratégia que não queremos isolar o teatro da estratégia global na área da cultura, fazermos essa apresentação.

Em termos de programação, embora as obras serem até ao final do ano e depois ainda carecem de alguns procedimentos que têm a ver com vistorias e licenciamentos. Portanto, aquilo que estamos a prever é arrancarmos o novo ano com a apresentação dessa estratégia porque estaremos a trabalhar, não só globalmente, mas também nestes dois eixos que têm a ver com a candidatura e a reabertura desta infraestrutura fundamental para a cultura.

Não se trata de um processo que estejamos agora a iniciar totalmente, mas, no caso do teatro, mais agora porque aguardamos o programador para trabalhar connosco com o que tem a ver com o teatro.

O trabalho iniciado está em desenvolvimento, mas ainda estamos a desenvolver ações importantes para conseguirmos definir bem o nosso caminho. Por exemplo: a conferência das cidades criativas, que aconteceu na sexta-feira passada, foi fundamental neste caminho que tem a ver com a definição de uma estratégia para a Covilhã na área da cultura.

Estamos também a realizar outras conferências que têm a ver com o de trazer contributos e perspetivas que nos ajudem a densificar e a orientar melhor a política cultural e a estratégia em si, mas contamos que seja no início do ano antes de termos programação e antes de abrirmos efetivamente com programação."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes perguntou para quando estava prevista a abertura do Centro com programação e "o programador vai ser o programador do equipamento, ou seja, do Centro ou vai ter mais funções do que isso?"

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia esclareceu que iria ser diretor artístico e programador do Centro de Inovação Cultural. "Não quisemos restringir. Temos esta dualidade. Primeiro pensou-se adotar apenas a designação de Centro de Inovação Cultural, mas depois sentiu-se a necessidade de preservar Teatro Municipal algo com que a comunidade se continue a identificar.

A programação será iniciada quando se concluírem os procedimentos posteriores à conclusão das obras que têm a ver com o licenciamento das salas de espetáculo, etc., que ainda não iniciei e onde não vou ter esse papel direto porque, felizmente, já temos connosco o diretor artístico e o programador com experiência vasta nessa área.

O que prevemos é que o primeiro trimestre seja para termos o espaço de espetáculo, os licenciamentos assegurados, tendo em conta a data de conclusão das obras."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10.agosto.2020, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada por deliberação do Órgão Executivo de 25.outubro.2017, em matéria de autorização de despesa, que determinou a aprovação da Minuta do Contrato dos Trabalhos Complementares da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, na sequência do despacho de adjudicação conferida por deliberação da Câmara Municipal de 31.julho.2020.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Pagamento das despesas dos inquilinos com os honorários das escrituras e os respetivos impostos, para constituição do direito real de uso e habitação, das designadas "Casa dos Pobres" ou "Casas do Património"

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26002, propondo que a Câmara delibere assumir as despesas dos inquilinos com os honorários das escrituras e os respetivos impostos, para constituição do direito real de uso e habitação, que ascende ao valor total de € 14.120,11, na sequência da deliberação de Câmara de 11.outubro.2019 que aprovou a constituição do direito de habitação a favor dos moradores usuários, devidamente identificados, das "Casas do Património" ou "Casa dos Pobres."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes perguntou, relativamente ao assunto, "se significa que acabou o drama daquelas famílias, qual foi a solução encontrada e se isto abrange todas as situações."

O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica – Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins – que prestasse os esclarecimentos devidos relativamente ao assunto.

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica – Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins – iniciou dizendo que "a solução foi deliberada no dia 11 de outubro de 2019 pela Câmara constituir direitos reais de uso de habitação para todos os casos do Bairro do Património.

Colocou-se, ao longo deste período, a questão de recolher toda a documentação das pessoas para fazermos as escrituras; levantou-se a questão dos honorários (se seria a cargo delas); e os serviços propuseram assumirmos essa despesa que, legalmente, seria dos inquilinos.

Já estão marcadas desde há cerca de quatro/cinco meses e já se podiam ter resolvido há mais tempo não fosse a situação da Covid."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes alertou que os inquilinos deveriam ser informados que "este direito termina com a vida das pessoas; que não vai haver herdeiros; e que as pessoas não podem pôr lá ninguém na casa com a expetativa que a casa possa continuar.

Caso contrário, o próximo presidente de câmara ou ainda este vai ter que lidar com este problema.

A linguagem jurídica e esta figura jurídica vai ser difícil de entender para muitos deles."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, aprovar e assumir as despesas dos inquilinos com os honorários das escrituras e os respetivos impostos, para constituição do direito real de uso e habitação, que ascende ao valor total de € 14.120,11, na sequência da deliberação de Câmara de 11.outubro.2019 que aprovou a constituição do direito de habitação a favor dos moradores usuários, devidamente identificados, das "Casas do Património" ou "Casa dos Pobres."

b) Dilação do prazo de pagamento de rendas – Estabelecimentos Comerciais do Município em regime de concessão

Presente informação I-CMC/2020/1352 do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15555, propondo a aprovação dos planos de pagamentos apresentados pelos locatários de estabelecimentos municipais, em cumprimento do Despacho n.º 31/2020 do Senhor Presidente da Câmara e das normas que vigoraram durante o estado de emergência e de calamidade.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar os planos de pagamento apresentados pelos locatários dos estabelecimentos municipais.

c) Aceitação de doação de parcelas de terreno para integrar o domínio público municipal - Reconstrução, requalificação e asfaltamento da Estrada Portelinha - Souto Negro, Freguesia de S. Jorge da Beira

Presente informação I-CMC/2020/1545 Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23030, propondo, face à cedência a título gratuito, pelos proprietários, das parcelas

de terreno necessárias para integrar o domínio público municipal com a Reconstrução, requalificação e asfaltamento da Estrada Portelinha - Souto Negro, Freguesia de S. Jorge da Beira, a aceitação da doação das citadas parcelas de terreno.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das parcelas de terreno identificadas e necessárias à Reconstrução, requalificação e asfaltamento da Estrada Portelinha - Souto Negro, Freguesia de S. Jorge da Beira, prescindindo-se do formalismo da escritura de doação, dado tratar-se de áreas pouco relevantes e que vão integrar o domínio público municipal.

d) Alienação de habitação municipal nº 66 da Urbanização da Quinta da Alâmpada (T3)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17902, propondo a alienação pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) a Maria De Lurdes Costa Novado, do prédio sito na Alâmpada, Lote 66, inscrito na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 580 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 253/19890731 da mesma freguesia e proceder à celebração da respetiva Escritura ou Documento Particular de Compra e Venda.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a alienação pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) a Maria De Lurdes Costa Novado, do prédio sito na Alâmpada, Lote 66, inscrito na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 580 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 253/19890731 da mesma freguesia.

Mais deliberou encarregar os serviços de providenciarem a marcação e celebração da respetiva Escritura ou Documento Particular de Compra e Venda.

e) Aquisição de parcelas de terreno para ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3400, propondo a revogação parcial da deliberação de Câmara de 29.maio.2020, no que respeita à aquisição das parcelas 1 e 2 para ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, revogar parcialmente a deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de maio de 2020, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 165.º e 169.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na parte em que aprovou a aquisição das parcelas de terreno n.º 1 e 2.

Mais deliberou, em conformidade com o exposto:

1. **Notificar os proprietários da parcela 1 da revogação parcial da deliberação de Câmara datada de 29.maio.2020, na parte a que lhes diz respeito, propondo-lhes a aquisição da parcela, tendo como contrapartida a cedência de duas campas;**
2. **Notificar os proprietários da parcela 2 da revogação parcial da deliberação de Câmara datada de 29.maio.2020, na parte a que lhes diz respeito, notificando-os do valor da avaliação efetuada por perito oficial para aquisição da parcela com a área total de 84 m2, no montante total de 1.039,62 €.**

Deliberou ainda, que quanto à parcela 1, em caso de recusa da proposta da Câmara, será efetuada a correspondente avaliação por perito oficial.

f) Minuta de Protocolo de Cedência de parcela de terreno para instalação de antena de rede móvel entre o Município da Covilhã e a NOS Towering – Gestão de Telecomunicações, SA

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22409, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Covilhã e a NOS Towering – Gestão de Telecomunicações, SA, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência da parcela de terreno sita na Zona Industrial do Canhoso, denominado "C1" com uma área de 50m², delimitada de acordo com a planta em anexo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a NOS Towering – Gestão de Telecomunicações, SA, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência da parcela de terreno sita na Zona Industrial do Canhoso, denominado "C1" com uma área de 50m², delimitada de acordo com a planta em anexo;

A cedência comporta o pagamento anual de € 5.620,70 (cinco mil seiscentos e vinte euros e setenta cêntimos) conforme o n.º 8 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, sendo atualizada anualmente;

Destina-se à implantação de uma Infraestrutura de Rede Móvel, cujo licenciamento depende de aprovação urbanística; e

Vigorará pelo período de 6 (anos) anos, com início na data da sua assinatura, com 2 (duas) renovações por igual período, salvo por incumprimento de uma das partes.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15264, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de entre o Município da Covilhã e a e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere, tendo por objeto apoiar através de uma comparticipação financeira para a remodelação e beneficiação de instalações para o Access Point – Centro de Documentação, em Barco, União de Freguesias de Barco e Coutada.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), para a remodelação e beneficiação de instalações para o Access Point – Centro de Documentação, em Barco, União de Freguesias de Barco e Coutada, sendo o pagamento efetuado até dezembro /2020.

h) Consolidação de Mobilidade

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2020/19116, que se transcreve:

"Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria Adília Caetano Pais Correia – Assistente técnico/Coordenador técnico, na carreira/categoria geral de Técnico Superior, Divisão de Ação Social e Saúde, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 23 – 1618,26 € nos termos do n.º 7 do artigo 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de setembro de 2020, com base na seguinte fundamentação:

- ***a.*** *Acordo prévio do trabalhador.*
- ***b.*** *Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.*
- ***c.*** *Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- ***d.*** *A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior aos 240 dias previstos para o período experimental da carreira de técnico superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- ***e.*** *Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*
- ***f.*** *Compromisso orçamental n.º 2020/2014.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 13 de agosto de 2020."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria Adília Caetano Pais Correia – Assistente técnico/Coordenador técnico, na carreira/categoria geral de Técnico Superior, Divisão de Ação Social e Saúde, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 23 – 1618,26 € nos termos do n.º 7 do artigo 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de setembro de 2020.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Abertura de Concurso por Ajuste Direto / Adjudicação da prestação de serviços de transporte regular de passageiros na Grande Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/21899, para efeitos de conhecimento dos Despachos do Senhor Presidente da Câmara datados de 31.agosto.2020 que determinou, no uso das competências próprias, a Abertura de Concurso por Ajuste Direto e respetiva Adjudicação da prestação de serviços de transporte regular de passageiros na Grande Covilhã à Transdev, SA, pelo valor de 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA, uma prazo de execução do contrato de 6 (seis) meses, nas condições constantes da proposta e documentos anexos e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

A nomeação do funcionário Eng. Pedro Miguel Costa Nascimento como gestor do contrato, conforme determina o artigo 209.º-A, do CCP.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que "temos aqui a abertura do ajuste direto e a adjudicação para prestar os serviços de transporte de passageiros na Covilhã durante 6 meses.

Se bem me recordo, o concurso da mobilidade previa, para um período de 10 anos, um valor de 8 milhões de euros e estamos aqui a falar de um valor de mais de 700 mil euros por 6 meses.

Qual é o racional deste valor? Porque é que foi este o valor que foi encontrado? Se não é desproporcional face àquela que é a nossa previsão de gasto com a concessão por 10 anos?

Se houve, por parte da empresa, alguma ilegalidade ou alguma falta ao contrato da forma como comunicou a sua indisponibilidade para continuar a prestar serviços? Estamos ou não estamos aqui perante um incumprimento por parte da empresa que tinha a seu cargo o transporte de passageiros?"

Tendo incumbido o Chefe de Gabinete de acompanhar a par e passo todo o processo, o Senhor Presidente da Câmara solicitou-lhe que desse todos os esclarecimentos sobre o assunto.

O Senhor Chefe de Gabinete – Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro – explicou que, quanto ao valor, "o modelo de contrato é distinto. Aquilo que temos neste momento é a contratação de uma prestação de serviços. Aquilo que tivemos, de 1 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020, é um modelo de contrato em que o risco da procura fica do lado da empresa que faz a exploração ou concessão do serviço.

É um modelo que está em funcionamento em Portugal. Noutros pontos da Europa, onde os sistemas de mobilidade estão mais avançados, este modelo já não é assim, que é o modelo que, no fundo, estamos a funcionar agora neste regime de 6 meses.

Até agora era um modelo em que os municípios e no caso do Município da Covilhã dava uma compensação à operadora para que ela fizesse a operação com aquele registo mínimo de passagens, de frequência, de horário e de preços e a remuneração que a operadora iria obter é a compensação do Estado mais a bilhética que ia fazer junto dos clientes.

Com a circunstância pandémica, tudo isto alterou. É frequente ouvirmos nos noticiários problemas com transportes, seja nas grandes áreas metropolitanas, seja nos territórios de baixa densidade (estes piores porque têm menos gente e, portanto, menos mercado). Neste momento, as empresas de transporte estão, na prática e na incerteza, a recusar a fazer o serviço nos termos em que o faziam antes, isto é, a assumirem a totalidade do risco da procura.

Como chegámos a este contrato de prestação de serviços a 6 meses?

Quando no ano passado, a 31 de agosto, terminava a nossa concessão, o executivo municipal tomou conhecimento prévio de qual era o modelo do Sistema de Mobilidade que se propunha. Todo o modelo que estava a ser construído era muito mais abrangente e foi para a Autoridade da Mobilidade e Transportes para ser validado.

A expectativa era que, no período máximo de 1 ano, esse processo estivesse concluído. Não esteve concluído, sobretudo pela circunstância de todos os atrasos e de todo o país estar nesta construção de novos temas e de novas concessões, o que fez com que a validação da Autoridade da Mobilidade e da Concorrência veio à reunião de Câmara já em fevereiro de 2020.

Entretanto, lançámos de imediato o concurso, colocámos na plataforma e entrámos de imediato na pandemia, o que, na prática, se traduziu, não só na Covilhã, mas a nível nacional, no adiamento destes concursos e na prorrogação dos prazos destes concursos.

Aquilo que era expectável era que a concessão estivesse concluída até 31 de agosto de 2020 o que veio, na prática, a não ser possível.

Obviamente por uma questão de conveniência, de operacionalidade e pese embora as reclamações frequentes que ouvíamos das pessoas quanto às condições do transporte da Covibus, à frequência, à fiabilidade, inclusive até da limpeza dos próprios autocarros, é compreensível que é muito mais fácil manter um operador que já está, até à nova concessão, do que introduzir aqui um novo prestador de serviços. E foi isso que o Município tentou fazer.

Desde cedo, estamos a falar desde maio, quando começámos a trabalhar com a Covibus para conformar aquilo que são as condições de funcionamento com as regras da pandemia, em paralelo, percebendo que não ia ser possível concluir a concessão até 31 de agosto, abordámos o interlocutor da Covibus no sentido de prolongar essa prestação de serviços a partir de 31 de agosto de 2020 até à decisão da concessão do concurso internacional. Essas reuniões foram conduzidas por mim, em nome do Senhor Presidente da Câmara, com a presença dos diretores

de departamento do nosso Município e sempre houve, da parte da Covibus, uma predisposição e uma disponibilidade para prosseguir a realização desse serviço, inicialmente nos mesmos termos financeiros dentro do mesmo modelo de negócio que se tinha inclusivamente feito a prestação de serviços de 1 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020. Estavam inicialmente disponíveis para assumir eles o próprio risco da procura, com o Município a compensar uma verba financeira para isso.

Após várias reuniões, quando estaríamos em condições de formalizar no sentido de se fechar o acordo em termos de montantes, termos técnicos e fórmula jurídica, fomos confrontados, em final de julho, pelo representante da Covibus dizendo-nos que afinal *"precisávamos de mais dinheiro. Já não estamos disponíveis para operar a partir de 1 de setembro nos termos da partilha de risco e, portanto, queremos mais dinheiro para prestar esse serviço ao Município e queremos que o Município nos pague uma dívida que dizemos que vocês nos devem."*

Isso traduziu-se numa indisponibilidade da empresa para prestar este serviço porque, no fundo, as condições e as exigências que colocaram ao Município são incompatíveis com a gestão do interesse público e com a gestão dos bens públicos.

Em final de julho, o Município vê-se confrontado com esta circunstância com a atual empresa e não tem outra alternativa que não seja procurar uma empresa alternativa para prestação desse serviço.

A prestação desse serviço a partir de 1 de setembro de 2019 tem exatamente este montante porque o modelo de funcionamento é diferente, isto é, aquilo que está hoje a ocorrer praticamente em todo o país neste tipo de serviço que é as entidades, sejam comunidades intermunicipais, sejam autarquias locais, contratam o serviço à empresa e pagam esse serviço ao custo acordado e ficam com a receita da bilhética. O risco da operação é da autarquia. Se o sistema andar sem um único cliente, neste modelo, a empresa não tem nenhum prejuízo com isso. A quebra de receita é toda da autarquia. No modelo anterior, se eles andassem com os autocarros completamente vazios obviamente tinham menos receita e teriam mais prejuízos.

O montante que se encontrou é um montante que irá ainda ao Tribunal de Contas e à Autoridade de Mobilidade e Transportes no futuro, precisamente para aferir os termos, os montantes e a forma como foi feita, mas é um valor díspar e substancialmente diferente daquilo que estava no passado e daquilo que está na concessão exatamente pela circunstância do modelo de negócio ser diferente.

No âmbito da concessão, o modelo de negócio é exatamente o mesmo que estava no passado, isto é, aquilo que propomos é que o operador preste um conjunto de serviços. No caso do Sistema de Mobilidade vai muito além daquilo que é a rodovia. Propomos que fique com a receita e, em troco, vamos lhe dar a tal compensação que está, nos termos iniciais, previsto de 8 milhões de euros para 10 anos, o que dá, de grosso modo, 800 mil euros por ano. O modelo que está montado nesse concurso é um modelo em que o operador assume o risco da operação.

Neste momento e dadas as circunstâncias pandêmicas, obviamente que as empresas não estão disponíveis para ter esse risco. Por exemplo, a área metropolitana de Lisboa, com a dimensão e escala que tem, em julho teve 30% da procura de transportes que teve no ano passado. Portanto, é natural que uma empresa cujo rendimento advém sobretudo da venda de bilhetes não queira assumir esse risco numa altura em que as pessoas não andam ou estão a andar menos."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou, face ao que foi dito e "para se poder fazer uma comparação entre este valor pago por 6 meses e o valor pago por 6 meses no modelo seguinte, qual é a expetativa de receita bilhética que a Câmara tem para esses 6 meses para se fazer a diferença e encontrar o valor comparativo."

O Senhor Chefe de Gabinete – Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro – explicou que "uma expectativa de receita numa altura de pandemia e em que não sabemos exatamente se o país vai ter ou não que fechar ou em que medida vai fechar nos próximos 15 dias é sempre incerto.

Podemos saber que a operação rodoviária do Município pré-pandemia gerava qualquer coisa como uma receita de bilhética na ordem de 1 milhão de euros aproximadamente.

Se não existisse pandemia e se se mantivesse o mesmo nível de procura pré-pandemia, 6 meses de contrato renderiam meio milhão de euros de receita. Mas isso é num cenário pré-pandemia.

Não consigo dizer neste momento e acho que ninguém com a razoabilidade e segurança poderá dizer ou estimar quanto vai ser a receita destes 6 meses.

Sabemos que em julho a área metropolitana de Lisboa estava com 30% da procura e estimo que seja dentro de 30-50%, mas é apenas uma estimativa que admito que outra pessoa tenha outra."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que a pandemia "não vai desaparecer nestes 6 meses". Perguntou "em que ponto está o concurso da concessão e se se justifica reanalisar o modelo que foi pensado à luz daquilo que são constrangimentos como estes que já existem e que provavelmente se vão manter por mais algum tempo."

O Senhor Chefe de Gabinete – Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro – referiu que o "Executivo Municipal terá que, mais à frente, pronunciar-se e decidir sobre isto até porque há um conjunto, ao contrário do que foi veiculado em termos públicos sem grande adesão à realidade, de pedidos de informação e de esclarecimento de empresas interessadas no concurso.

É possível e provável que tenha que se fazer alguns ajustes porque o cenário alterou.

Em termos teóricos e abstratos, não acredito que seja possível passarmos de um cenário em que estamos, em que o risco está do lado do operador, para passarmos para um cenário em que o risco fique exclusivamente do lado do público. Não parece razoável, mas parece-me indispensável, sobretudo numa perspetiva que nos próximos 1, 2, 3 anos a procura seja afetada por razão da pandemia, que os termos da concessão sejam porventura revistos.

Temos reunido com os consultores que nos têm feito o apoio técnico ao nível da mobilidade. Estamos a fazer esses ajustes e cálculos."

Dando alguns exemplos de outras concessões no país que ficaram desertas e outras em que foram adiadas e prorrogadas, "neste momento, pode ser do interesse público e da autarquia que o concurso não feche em outubro e que feche algum período depois porque isto vai dar sobretudo, tanto às autarquias como aos operadores, uma noção de como se vai comportar a procura nos próximos tempos e isso é decisivo quando estamos a falar de um concurso público internacional

onde a procura é uma variável decisiva para o lucro ou para a viabilidade financeira dessa operação."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes alertou para dois pontos:

1.º "Saber se o prazo que temos de contrato com este ajuste direto é um prazo realista face à forma como estamos a olhar para as questões da concessão e, se não é, se não estamos outra vez a metermo-nos nas mãos de uma empresa que pode também ela vir dizer que tem uma dívida que tem de pagar e que, em vez dos 700 mil, pagam muito mais;

2.º Teria que olhar de novo para os documentos do concurso da mobilidade, mas não me parece que possa ser através de respostas/esclarecimentos que se possa alterar o objeto do concurso ou pelo menos os seus pontos principais. Se essa reflexão for feita no sentido, de facto, de justificar-se alterar o modelo, mais vale mandar o concurso a baixo e lançar um novo do que estar com este e depois ele ficar deserto. É que, no entretanto, estamos a pagar ajustes diretos com valores acima daquilo que seriam os valores normais de uma contratação feita com tempo."

O Senhor Chefe de Gabinete – Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro – referiu que "a operação suburbana e intermunicipal, grande parte dela, tem funcionado até agora sem compensação, isto é, com a autorização de funcionamento das linha. As empresas, no fundo, realizam o serviço público sem compensação do Estado e apenas se valendo da exploração comercial.

Neste momento, isso não existe e aquilo que são os serviços mínimos, que estão a ser contratados por este país fora, são feitos exatamente no modelo desta prestação de serviços.

Este modelo de prestação de serviços ou este aparente prejuízo para o Orçamento do Estado advém não da circunstância do tempo e do período em que isto está a ser feito ou de ser a Câmara da Covilhã, mas das circunstâncias e do enquadramento em que vivemos.

Por outro lado, porque é que são 6 meses e não 7 ou 5 ou 1 ano?

A nossa expectativa e por decisão do executivo municipal em julho prorrogou-se o prazo da entrega de propostas do concurso internacional até 12 de outubro." Explicou que as propostas deviam ser apresentadas até 12 de outubro e que o júri demoraria cerca de um mês e meio para proferir uma decisão pelo que a expectativa era a de enviar a proposta do contrato para o Tribunal de Contas em dezembro. "É para nós razoável e expectável aceitar que o Tribunal, em 3 meses, se pronuncie e isso significa que com estes *timings* em fevereiro estaríamos em condições de termos um novo concessionário a operar no Sistema de Mobilidade da Covilhã.

Na situação pandémica em que vivemos, muitas vezes uma hora faz diferença em relação à hora anterior; a informação que se tem no dia seguinte faz diferença em relação ao dia anterior; e hoje pode porventura fazer sentido olhar para isto de outra forma e, no futuro, certamente os Senhores Vereadores e o Executivo Municipal serão chamados a fazer essa reflexão, se será necessário ou não fazer uma alteração dos pressupostos desta concessão ou se, por outro lado, for preciso alterar inclusive o modelo.

Continuamos a acreditar que este é um modelo que será o futuro da mobilidade não só a nível nacional, mas internacional, porque respeita uma perspetiva de desenvolvimento ambientalista

das sociedades, isto é, privilegia o transporte público em detrimento do transporte individual e sobretudo centra a sua preocupação no utilizador, que é assim que conseguimos trazer mais gente para o sistema e convencê-los que a alternativa de transporte público é melhor e mais barata do que o transporte individual."

A Câmara tomou conhecimento.

b) 2.ª Alteração Orçamental Modificativa

Presente à Câmara 2.ª Alteração Orçamental Modificativa, do Orçamento de 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22493.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, concordar com a proposta dos serviços - 2.ª Alteração Orçamental e Modificativa - do Orçamento de 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Projeto de Execução da «Requalificação do Miradouro do Covão»

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14784, propondo a aprovação o projeto de Execução da «Requalificação do Miradouro do Covão».

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o projeto de Execução da «Requalificação do Miradouro do Covão», nos termos e condições referenciadas na Decisão Global da CCDRC.

b) Revisão de Preços:

1. ***Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã (3.º cálculo provisório)***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18728, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã (3.º cálculo provisório), tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta da Fiscalização da obra, no valor de 22.280,75 €.

2. ***Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo (1.º cálculo provisório)***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/19664, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo (1.º cálculo provisório), tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 2.673,71 € + IVA.

c) Receção Provisória:

1. ***Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18117, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada.

d) Receção Definitiva:

1. ***Empreitada de Construção dos Arruamentos envolventes às Termas de Unhais da Serra (acionar caução)***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13792, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da obra supra identificada e acionar a caução existente.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de auto de vistoria, datado de 17.junho.2020, para efeitos de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da Empreitada de Construção dos Arruamentos envolventes às Termas de Unhais da Serra e assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município,

incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos, nos termos da proposta dos serviços, uma vez que o orçamento das deficiências a reparar é uma estimativa e se desconhece o real valor da despesa que o Município terá de assumir com a reparação das mesmas.

2. ***Empreitada de Execução do Recinto de Feiras e Mercado do Tortosendo (acionar caução)***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13752, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da obra supra identificada e acionar a caução existente.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de vistoria, datado de 18.junho.2020, para efeitos de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da Empreitada de Execução do Recinto de Feiras e Mercado do Tortosendo e assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos, nos termos da proposta dos serviços, uma vez que o orçamento das deficiências a reparar é uma estimativa e se desconhece o real valor da despesa que o Município terá de assumir com a reparação das mesmas.

3. ***Empreitada de Requalificação de Arruamentos Urbanos nas Freguesias da Zona Sul do Concelho (acionar caução)***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13661, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da obra supra identificada e acionar a caução existente.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de vistoria, datado de 19.junho.2020, para efeitos de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da Empreitada de Requalificação de Arruamentos Urbanos nas Freguesias da Zona Sul do Concelho e assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos, nos termos da proposta dos serviços, uma vez que o orçamento das deficiências a reparar é uma estimativa e

se desconhece o real valor da despesa que o Município terá de assumir com a reparação das mesmas.

4. ***Empreitada de Ampliação da Rede de Águas Pluviais na Rua Fonte 25 de Abril, Verdelhos***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14130, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Ampliação da Rede de Águas Pluviais na Rua Fonte 25 de Abril, Verdelhos.

e) **Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo – Prorrogação de Prazo Contratual**

O Presente assunto foi retirado da reunião

f) **Iluminação Pública:**

1. ***Quinta do Brejo, 110 PT – Peraboa – Covilhã***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/20289, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Quinta do Brejo, 110 PT – Peraboa – Covilhã-; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - Quinta do Brejo, 110 PT – Peraboa – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

g) Sinalização e Trânsito:

1. Rua Cantar Galo – Bouça – Cortes do Meio

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17970, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Cantar Galo, Bouça, Freguesia de Cortes do Meio.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

A colocação do sinal vertical de trânsito de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade Máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal.) seja homologada no início da Rua Cantar Galo na Bouça, conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. Ramal da Estação – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15425, propondo o ordenamento do trânsito no Ramal da Estação, Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

Que a rua do Ramal da Estação no troço compreendido entre a curva da Avenida 25 de abril e a Rua Mateus Fernandes tenha um só sentido o descendente, colocando-se sinalização vertical de trânsito:

- O sinal de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) no início da rua junto à curva da Avenida 25 de abril;

- O sinal de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos), juntamente com

- o sinal de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) no final da rua junto à rua Mateus Fernandes;

- o sinal de proibido C11A - Proibição de virar à direita (Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção), juntamente com o sinal de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) junto à saída do parque de estacionamento localizado nas traseiras dos blocos habitacionais do Ex Fundo de Fomento Habitacional na Rua Mateus Fernandes;

- o sinal de proibido C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) no final da rua junto à Rua Mateus Fernandes;

- o sinal de proibido C11A - Proibição de virar à direita (Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção) na Rua Mateus Fernandes no sentido descendente na aproximação do final da rua do ramal da Estação;

- o sinal de proibido C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção), na Rua Mateus Fernandes no sentido ascendente na aproximação do final da rua do ramal da Estação;

- o sinal de proibido C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção), na Avenida 25 de Abril no sentido descendente na aproximação do início da rua do ramal da Estação

Em complemento da sinalização vertical de trânsito serão colocadas marcas rodoviárias:

- a marca M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito) na Avenida 25 de Abril, obrigando desta forma os automobilistas a descerem a Avenida 25 de abril e não permitindo que a cruzem como atualmente fazem;

- a marca M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma) junto à saída do parque de estacionamento localizado nas traseiras dos blocos habitacionais do Ex Fundo de Fomento Habitacional na Rua Mateus Fernandes.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

3. Rua Junta de Freguesia e Rua da Levada – Unhais da Serra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/19711, propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento na Rua Junta de Freguesia e Rua da Levada, Freguesia de Unhais da Serra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

Na rua da Levada no início do sentido ascendente encontra-se em falta o sinal vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos) pelo que se propõem a sua colocação.

Quanto ao estacionamento abusivo junto ao Eco Ponto:

Colocação no pavimento da marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) como mais uma forma de alertar a todos aqueles que la pretendam parar / estacionar.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

4. Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12659, propondo o ordenamento do trânsito no Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

Que seja retirada a sinalização vertical de trânsito de proibição, C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção) e de cedência de passagem, B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a

todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) que se encontra na interseção da via de um único na saída do parque de estacionamento e a via com dois sentidos conforme ilustrado na peça desenhada em anexo.

No pavimento junto à mesma interseção onde hoje existe a marca rodoviária M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito) seja substituída pela marca rodoviária M3 - Linha mista, é constituída por uma linha contínua adjacente a outra descontínua (Tem para o condutor o significado referido em M1 ou M2, consoante a linha que lhe estiver mais próxima for contínua ou descontínua) de forma a permitir ao condutor que se aproxima vindo do parque de estacionamento optar por se dirigira para a Alameda Pero da Covilhã ou regressar ao Hipermercado cidade da Covilhã.

Deverá ser colocada sinalização vertical de trânsito cedência de passagem, B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) aquém se aproxima desta interseção vindo das garagens dos blocos habitacionais que se localizam na rua paralela à Alameda Pero da Covilhã, no pavimento será colocada a marca rodoviária M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

No parque de estacionamento público lateral à Alameda Pero da Covilhã, cuja saída de viaturas se efetua para o arruamento de acesso ao parque de estacionamento do Pingo Doce, seja esta encerrada através de união do passeio e colocado um sinal vertical de transito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e seja criada uma nova saída de viaturas, lateral e diretamente para a Alameda Pêro da Covilhã, através de interrupção a criar no passeio, com colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção) e um sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima). A unir os dois extremos do passeio será colocada a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem), acompanhada de sinal vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões). Ao sair desta rua antes da passadeira será colocada a marca rodoviária M15B - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso).

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5. Rua Montes Hermínios – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/21502, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua Montes Hermínios, Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

A repintura dos vários lugares de estacionamento defronte dos dois blocos habitacionais no conforme sinalizado na peça desenhada;

A criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, colocando sinalização vertical de trânsito de informação H1A - estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado) completado com adicional modelo n.º 11d.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22537, propondo a ratificação dos Contratos Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município nos Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã datado de 6 de setembro de 2019 que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;

- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;

- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;

- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas A Lã e a Neve, Frei Heitor Pinto, Pêro da Covilhã e Teixoso e as Escolas Secundárias Campos Melo e Quinta das Palmeiras, com a correspondente atribuição das verbas referidas.

b) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias – ano letivo 2020/2021

1. *Aquecimento Escolar*

Presente informação n.º I-CMC/2020/1521 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 17.agosto.2020, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da

distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/20540, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar as despesas com o aquecimento escolar, durante o ano letivo de 2020/2021, de acordo com o quadro que se segue:

Aquecimento das Escolas – Ano letivo 2020/2021

Freguesias	**Objeto da delegação**	**Verba a transferir**
Barco e Coutada	Gasóleo	2 000,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 000,00 €
Covilhã e Canhoso (S. Silvestre)	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Dominguiso	Gasóleo	2 000,00 €
Ferro	Gasóleo	2 000,00 €
Orjais	Gasóleo	2 000,00 €
Paul	Gasóleo	2 000,00 €
Peraboa	Gasóleo (1 caldeiras)	2 000,00 €
Peso e Vales do Rio	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Tortosendo	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Unhais da Serra	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 000,00 €
Verdelhos	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
	Valor Global	**48 000,00 €**

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o aquecimento das escolas de 1.º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2020/2021.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Transportes escolares

Presente informação n.º I-CMC/2020/1522 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 17.agosto.2020, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/20545, que propõe a celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, para Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, de acordo com o quadro que se segue:

Transportes Escolares – Ano letivo 2020/2021

Freguesia	**Verba a transferir**
Erada	5.500,00€
Cortes do Meio	5.500,00€
Valor Global	**11.000,00 €**

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o transporte escolar ao nível das Escolas Básicas das referidas freguesias, durante o ano letivo 2020/2021.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Assegurar o Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e Componente de Apoio à família no 1.º ciclo – Ano letivo 2020/202

Presente informação n.º I-CMC/2020/1626 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.setembro.2020, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22556, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia

abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, no Pré-escolar e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2020/2021, de acordo com o quadro que se segue:

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2020/2021

Freguesias	**Objeto da delegação**	**Verba a transferir**
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	7 804,78 €
Barco e Coutada	EB/JI Coutada	11 273,55 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI V. Carvalho e Cantar Galo	42 773,31 €
Cortes do Meio	EB/JI Cortes do Meio	6 936,05 €
Dominguiso	EB/JI Dominguiso	49 710,97 €
Erada	EB/JI	3 468,77 €
Ferro	EB Jardim	6 936,05 €
Paul	EB/JI Paul	16 763,74 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	11 273,55 €
Peso e Vales do Rio	EB/JI Vales do Rio e Peso	28 324,24 €
S. Jorge da Beira	EB/JI S. Jorge Beira	7 804,78 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	6 936,05 €
	Valor Global	**200 005,84 €**

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, no Pré-Escolar e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2020/2021.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) **Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – Funcionamento do Refeitório do estabelecimento do ensino básico do Canhoso - Ano Letivo 2020/2021**

Presente informação n.º I-CMC/2020/1543 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 21.agosto.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35122, que propõe a celebração de contrato de delegação de competência com a Junta de Freguesia da Covilhã e Canhoso, tendo como objetivo comparticipar nas despesas de gestão e funcionamento de refeitório utilizado em regime de arrendamento no Canhoso para ser assegurado o serviço de refeições aos alunos da Escola Básica do 1.º Ciclo, no ano letivo de 2020/2021.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração do contrato de delegação de competência com a referida Junta de Freguesia, nos termos da minuta do contrato apresentado, tendo como objetivo comparticipar nas despesas de gestão e funcionamento de refeitório utilizado em regime de arrendamento no Canhoso para ser assegurado o serviço de refeições aos alunos da Escola Básica do 1.º Ciclo, no ano letivo 2020/2021, sendo o montante máximo total a transferir de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros), sendo liquidados da seguinte forma:

- 3.300€, referentes às rendas relativas ao ano letivo de 2020/2021, a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal.

- 1.200€, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), durante o ano letivo de 2020/2021, a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

d) **Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiso - Apoio às despesas do espaço do pré-escolar – Ano Letivo 2020/2021**

O Presente assunto foi retirado da reunião

e) Minutas de Protocolo de Colaboração com Instituições/Empresas – ano letivo 2020/2021

1. Transportes escolares

Presente informação n.º I-CMC/2020/1523 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 17.agosto.2020, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/20549, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras abaixo identificadas, para Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, de acordo com o quadro que se segue:

Protocolos de Colaboração – Transportes Escolares – Ano Letivo 2020/2021:

Instituições	**Objeto**	**Verba a transferir**
ATF – Auto Transportes do Fundão	Linha - Paul, Sobral de Miguel, Cortes do Meio, e segundo Ourondo Aldeia de S. Francisco de Assis e S. Jorge da Beira, Coutada, Dominguiso Covilhã e Paul S. Jorge da Beira	51 086,70 €
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	T. Senhora – EB1 Unhais da Serra	5.500,00 €
Centro Social de Vale Formoso	Quinta da Peneira – EB1 Vale Formoso	5.500,00 €
	Valor Global	**62 086,70 €**

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir os transportes escolares ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2020/2021.

f) Minutas de Protocolos de Colaboração com as Associações de Pais e Encarregados de Educação para assegurara o funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021

Presente informação n.º I-CMC/2020/1567 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.setembro.2020, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22547, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as Associações de Pais e Encarregados de Educação abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, no Pré-escolar e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2020/2021, de acordo com o quadro que se segue:

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo 2020/2021

Associações de Pais	Funcionamento Salas EB/JI	Verba a transferir
Penedos Altos	EB/JI Penedos Altos	10 404, 02 €
Refúgio	EB/JI Refúgio	10 404, 02 €
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	10 404, 02 €
St. António	EB/JI St. António	6.936,05 €
	Valor Global	38 148,05 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, no Pré-Escolar e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2020/2021.

g) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência na AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2020/2021

Presente informação n.º I-CMC/2020/1566 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 26.agosto.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão

documental com a referência EDOC/2020/22544, relativa às comparticipações familiares pela frequência dos alunos nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições em estabelecimentos de educação pré-escolar e no 1.º ciclo) no ano letivo 2020/2021, propondo a aplicação de 5 escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2020/2021, nos seguintes moldes:

- **Atribuição do regime de isenção para as famílias enquadradas no 1.º escalão do abono de família;**
- **Atribuição do valor de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão de acordo com a tabela apensa à ata.**

h) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município do Fundão e o Município da Covilhã – Depósito de Bens Culturais Móveis-

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8104, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de entre o Município do Fundão e a Município da Covilhã, tendo por objeto proceder ao depósito temporário e gratuito de uma peça listada em anexo (Anexo A) ao referido protocolo, pertencente ao acervo do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município do Fundão e a Município da Covilhã, tendo por objeto proceder ao depósito temporário e gratuito de uma peça listada em anexo (Anexo A) ao referido protocolo, pertencente ao acervo do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro.

i) Protocolo de Colaboração entre a Ocidental Filmes, Lda., o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4073, propondo a ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Ocidental Filmes, Lda., o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, tendo por objeto estabelecer as bases de colaboração entre as partes no que respeita à produção e divulgação do documentário interativo "Cidade Fábrica".

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Ocidental Filmes, Lda., o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, tendo por objeto estabelecer as bases de colaboração entre as partes no que respeita à produção e divulgação do documentário interativo "Cidade Fábrica".

j) Habitação Social:

1. Atribuição

- Presente informação I-CMC/2020/1573, datada de 27.agosto.2020, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6694, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 4, r/chão Dto., Teixoso (T2) ao munícipe Senhor José Correia Alexandre.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 4, r/chão Dto., Teixoso (T2) ao munícipe Senhor José Correia Alexandre.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2020/1575, datada de 27.agosto.2020, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7813, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Pinhal do Gaiteiro, Lote 4, 3.º Dto., Covilhã (T2) à munícipe Senhora D. Maria Fernanda Conceição Pereira Pinto.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Pinhal do Gaiteiro, Lote 4, 3.º Dto., Covilhã (T2) à munícipe Senhora D. Maria Fernanda Conceição Pereira Pinto.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2020/1577, datada de 27.agosto.2020, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17472, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º Dto., Teixoso (T2) ao munícipe Senhor Jorge Manuel Pereira Costa Correia Gigante.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º Dto., Teixoso (T2) ao munícipe Senhor Jorge Manuel Pereira Costa Correia Gigante.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

Presente informação I-CMC/2020/3975, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 24.agosto.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18820, propondo a permuta de fogo municipal de habitação social sita na Rua do Campo, Bloco 6, 21C, 1.º Fte., para a Rua do Campo, Bloco 10, 17ª, – r/chão Dto., Tortosendo ao munícipe Senhor Rui Gonçalves Tomás.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social sita na Rua do Campo, Bloco 6, 21C, 1.º Fte., para a Rua do Campo, Bloco 10, 17ª, – r/chão Dto., Tortosendo ao munícipe Senhor Rui Gonçalves Tomás.

k) Normas Orientadoras - Abertura do Complexo Desportivo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22316, propondo a aprovação das Normas Orientadoras – Abertura do Complexo Desportiva – Orientações para a retoma das atividades desportivas e de lazer.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços, aprovar as Normas Orientadoras – Abertura do Complexo Desportiva – Orientações para a retoma das atividades desportivas e de lazer.

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Processo n.º 14/17 – Revisão das Taxas

Presente à Câmara informação datada de 17.agosto.2020, da Divisão de Urbanismo (Dr. Ricardo Serra), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/21015, propondo a revisão de taxas, respeitante ao Processo n.º 14/17 – Carlos Alfredo Caldas Santos Barata, que se transcreve:

"Vem o Sr. Arq. Pedro lvo Martins Leitão, na qualidade de representante do requerente. Sr. Carlos Alfredo Caldas Santos Barata, conferida por Procuração datada de 2019/04/22 (constante da folha 546), através do requerimento n.• 3284/20, datado de 2020/07/31, solicitar a reapreciação e recálculo das taxas municipais, no valor de € 3.209,80, comunicadas através da notificação n.º 3021/20 de 2020/07/10, para efeitos de emissão de autorização de utilização para comércio e armazém, pelo que me cumpre informar:

- ***a)*** *No processo de obras n.º 14/17 tramita o licenciamento de uma operação urbanística de legalização de alteração de Pavilhão destinado a Armazém / comercio, inscrito na matriz urbana da Freguesia da Boidobra sob o n.º 1749 e descrito na Conservat6ria do Registo Predial sob on.'1393 da citada freguesia.*
- ***b)*** *A liquidação de taxas que acompanhou a notificação n.º 3021/20 de 2020/07/10 teve par base a aplicação do ponto 1.3, do artigo 54.º, da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas em vigor, segundo o qual a obtenção da autorização de utilização para armazéns e de € 2,20 por m2.*
- ***c)*** *0 Regulamento não contempla regras distintas para a emissão da autorização de edifícios aquando da sua ampliação, pelo que foi ao requerente aplicada a taxa sabre a área total da edificação constante do Quadro Sinóptico (folha 485), (1.459 m2 x € 2,20 = € 3.209,80).*
- ***d)*** *Reavaliando a liquidação de taxas efetuada e salvo melhor entendimento, a pretensão deveria ser indeferida por falta de enquadramento regulamentar, mas:*

  d.1) O n.º 4 do artigo 14. º do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, refere que "Poderão ainda ser isentas, mediante decisão do órgão executivo, entidades ou indivíduos em casas excecionais, devidamente justificados e comprovados pelos serviços da Camara Municipal, da globalidade, ou parte dos montantes das taxas e licenças, quando estejam em causa situações de insufici8ncia económica, de calamidade ou desenvolvimento econ6mico ou social do Município, desde que enquadradas à luz do regime financeiro das autarquias locais".

  d.2) O n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas

  estipula "Beneficiam também da isenção de taxas os investidores pelas operações urbanísticas e licenciamento de publicidade nos parques industriais do concelho da Covilhã, se enquadrada à luz do regime financeiro das autarquias locais".

  d.3) A possibilidade das Dúvidas e Omissões, explicitada no artigo 30.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, poderem ser submetidos para decisão dos órgãos

competentes, têm-se por conveniente que apenas seja objeto de liquidação a área correspondente à obra de ampliação (182 m2 x € 2,20 = € 400,40), evitando-se a duplicação da cobrança de taxas sobre áreas anteriormente licenciadas.

Face ao exposto, por questões relacionadas com equidade entre investidores e a promoção do desenvolvimento empresarial na área territorial do concelho, propõe-se que Câmara Municipal, querendo, delibere aprovar:

1 - A proposta específica de revisão constante na alínea d.3).

2 – A metodologia de revisão constante da alínea d.3) seja considerada regra a ser generalizada / aplicada a todos os licenciamentos de idêntica natureza e que a mesma seja introduzida no futuro Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, na sua próxima revisão e redação."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar a proposta específica de revisão constante na alínea d.3) da informação acima transcrita.

Mais deliberou que a metodologia de revisão constante da alínea d.3) seja considerada regra a ser generalizada / aplicada a todos os licenciamentos de idêntica natureza e que a mesma seja introduzida no futuro Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, na sua próxima revisão e redação.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 1.499.354,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____